



## CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação tem caráter formativo, contínuo, não podendo a avaliação de uma disciplina ser considerada fora do contexto das restantes frequentadas pelo aluno. Assim, o professor de cada disciplina é apenas portador de uma informação sobre o aproveitamento de cada aluno.
2. A avaliação sumativa traduz-se num juízo globalizante sobre as competências, capacidades, atitudes e valores do aluno, pelo que os professores terão em conta os seguintes critérios aprovados em Conselho Pedagógico:

| Domínios a avaliar     | Ensino regular |         | Formação alternativa |      |
|------------------------|----------------|---------|----------------------|------|
|                        | 1.º ao 8.º ano | 9.º ano | CEF e PCA            | PIEF |
| Cognitivo e Psicomotor | 80%            | 90%     | 60%                  | 50%  |
| Sócio afetivo          | 20%            | 10%     | 40%                  | 50%  |

3. Os domínios Cognitivo e Psicomotor são avaliados de acordo com Critérios e Parâmetros Específicos de Avaliação de cada Disciplina/Área Curricular, aprovados em Conselho Pedagógico.
4. O domínio Sócio afetivo é avaliado por todos os docentes de acordo com os seguintes descritores e respetivos coeficientes, aprovados em Conselho Pedagógico:

| Empenho/Interesse 60%             |                          | Responsabilidade/Comportamento 40% |                           |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| O aluno realizou as tarefas (50%) | *O aluno fez o TPC (10%) | *O aluno trouxe o material (5%)    | *O aluno foi pontual (5%) | O aluno não perturbou a aula (30%) |

\* O descritor poderá não ser avaliado pelo docente. Neste caso, o peso desse descritor será transferido para outro do mesmo domínio.

5. A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada período letivo.
6. No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa -se de **forma descritiva** em todas as áreas curriculares.
7. No 2.º e 3.º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas.
8. Nos instrumentos de avaliação deve constar obrigatoriamente apenas a percentagem.
9. Esta percentagem, de acordo com a legislação em vigor, é enquadrada da seguinte forma:

| Percentagem % | Nível | Forma descritiva |
|---------------|-------|------------------|
| 0 a 19        | 1     | Insuficiente     |
| 20 a 49       | 2     |                  |
| 50 a 69       | 3     | Suficiente       |
| 70 a 89       | 4     | Bom              |
| 90 a 100      | 5     | Muito bom        |

## CRITÉRIOS E PARÂMETROS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE CADA DISCIPLINA

Os Encarregados de Educação (EE) poderão tomar conhecimento dos **critérios e parâmetros específicos de avaliação**, do **currículo**, do **perfil de aprendizagens específicas** e do **número de aulas previstas** em cada uma das disciplinas /áreas curriculares que constituem o currículo escolar dos alunos. No final de cada período, na reunião a realizar com os EE, serão prestadas informações sobre os **conteúdos lecionados** em cada disciplina bem como do número de **aulas ministradas**. Todos estes documentos serão disponibilizados para consulta, que poderá ser solicitada ao Diretor de Turma/Prof. Titular de Turma.